



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 05/2014 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze

INÍCIO: nove horas e cinquenta minutos

ENCERRAMENTO: doze horas e quarenta e cinco minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a quinta reunião de dois mil e catorze do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, ordinária pública, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.ª Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a quinta reunião de dois mil e catorze, ordinária pública, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- **ALBERTO SIMÕES, ANTÓNIO MELO, GUILHERME MELO E AMÉRICO TOMÁS:**-----

---- No período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o munícipe Alberto Simões, residente no lugar de Canelas, freguesia de Avelãs de Cima, que se fez acompanhar dos munícipes, António Melo, Guilherme Melo e Américo Tomás.-----

---- No seguimento das intervenções efetuadas nas reuniões de Câmara realizadas nos dias vinte e quatro de abril e vinte e oito de agosto de dois mil e treze, relativamente ao projeto para implementação de uma rota de moinhos e de uma represa em Canelas, o munícipe informou já terem feito algumas intervenções.-----

---- Aproveitou para referir que o anterior Executivo tinha decidido apoiar aquele projeto, mas até à data não tinham obtido qualquer colaboração. Uma vez que se encontra concluída a reconstrução do moinho, e que seria ideal agora construir uma represa, o munícipe disse que gostariam de saber se poderiam continuar a contar com o apoio da Câmara Municipal, apesar de reconhecerem que o momento não será o mais adequado para intervir, atendendo às condições climatéricas que se vêm fazendo sentir.-----

---- Entretanto, disse terem conhecimento através da comunicação social de que a Câmara Municipal irá investir num projeto que se encontra a desenvolver com vista à requalificação da ribeira do Cértima, mais ambicioso que o deles. Acrescentou, no entanto, que apesar de o seu projeto ser de menor dimensão, pensa que o ideal seria incluí-lo naquele projeto mais global.-----

---- Assim, deu a conhecer que o objetivo do projeto, que terá como promotor a Associação de Canelas, é fazer um percurso pedonal, a iniciar em Ferreiros e a terminar em Ferreirinhos, com uma extensão a rondar os cinco a seis quilómetros, com a possibilidade de serem apreciados, ao longo

desse percurso, dezoito moinhos de água.-----

---- Referiu, ainda, que nesse âmbito terão igualmente a possibilidade de proceder à limpeza das margens do rio, adiantando terem já obtido para o efeito a necessária autorização dos proprietários, tudo a expensas deles, promotores do projeto.-----

---- A concluir, reiterou que o anterior Executivo disse que enviaria ao local técnicos para analisar a situação, mas tal ainda não aconteceu, pelo que perguntou da intenção da Câmara Municipal apoiar o projeto daquele grupo de munícipes.-----

---- Em resposta ao apelo dos munícipes, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que seria difícil perceberem ali, em plena reunião do Executivo, o que os munícipes pretendem, também porque o projeto estará um pouco na ideia dos munícipes. Assim, sugeriu-lhes que passassem o projeto das ideias ao papel, com a devida orçamentação, para os serviços técnicos procederem a uma avaliação do investimento a realizar, para posteriormente o Executivo analisar o apoio, de acordo com a disponibilidade orçamental do município.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal manifestou, ainda, a sua disponibilidade para reunir com os munícipes, no Edifício dos Paços do Concelho ou no próprio local, porque, como já tinha dito, seria difícil, em plena reunião de Câmara, avaliar a situação. Assim, disse que nessa reunião analisariam a situação convenientemente, adiantando, desde logo, que seria disponibilizado apoio técnico já cedido no anterior Executivo. No final, ficou, então, o compromisso de a Senhora Presidente da Câmara Municipal reunir com os munícipes em hora e local a combinar.-----

---- **HELENA NEVES:**-----

---- Para uma segunda intervenção no período destinado ao público, tomou a palavra a munícipe Helena Neves, residente em Espairo, freguesia de São Lourenço do Bairro.-----

---- A munícipe começou por dar a conhecer que a Câmara Municipal tem um terreno encostado ao seu que se encontra repleto de silvas e mato que já ocupam o seu terreno, nomeadamente as videiras, para além da bicharada que ali é criada. Informou, também, que na altura do temporal, as árvores tombaram para cima das videiras e das canas, destruindo-as.-----

---- Alegando não ter possibilidade de pagar a alguém para efetuar a limpeza do terreno, mas também porque não tem a propriedade do terreno, pediu à Senhora Presidente da Câmara Municipal colaboração no sentido de a Câmara proceder ao corte das silvas e colocar veneno, mas acautelando as videiras.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou a munícipe de que a Câmara Municipal é proprietária de uma faixa de terreno confinante com a estrada, mas ficaram alguns terrenos que não têm registo. Esclareceu, também, que o terreno a que a munícipe se refere não é propriedade da Câmara Municipal, pelo que adiantou que os serviços iriam tentar perceber, junto das Estradas de Portugal, e da própria REFER, quem terá a titularidade dos terrenos, porque como não são do Município, a Câmara não pode intervir sem antes esclarecer a questão da propriedade desses terrenos.-----

---- Adiantou, ainda, à munícipe, que os serviços iriam tentar proceder à limpeza de uma faixa de

terreno encostada à sua casa e também tentar perceber quem tem a titularidade do terreno.-----

---- Retomando a palavra, e a terminar, a munícipe disse saber que o terreno não é seu porque o doou para a construção da ponte e reiterou o pedido para que os serviços façam o favor de proceder à limpeza do silveiral que está a tomar conta do seu terreno.-----

---- **BERNARDO VIEIRA:**-----

---- De seguida, interveio o munícipe Bernardo Vieira, residente na Avenida 25 de Abril, na cidade de Anadia.-----

---- O munícipe disse ter-se apresentado à reunião para apresentar um assunto comum a oito famílias, incluindo a sua própria. Deu a conhecer, então, ter comprado uma habitação na Avenida 25 de Abril, em dois mil e onze, e na altura todas as oito famílias tinham estacionamento em frente ao prédio. Entretanto, com as obras que a Câmara Municipal levou a efeito na Avenida, o estacionamento foi abolido, tendo sido construído, no seu lugar, um jardim, acrescentou.-----

---- Perante tal facto, disse terem enviado um abaixo assinado à Câmara Municipal, e inclusivamente falado com o Técnico da Câmara e com o Presidente da altura, sendo que lhe foi prometido que as árvores seriam retiradas e o estacionamento reposto.-----

---- Assim, disse que gostaria de saber da intenção da Câmara Municipal em fazer o estacionamento, ou não, porque as alternativas para estacionar ficam um pouco afastadas do prédio (perto do Cemitério ou do Hospital).-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou o munícipe de que a intervenção foi levada a efeito pela Câmara Municipal no âmbito de uma requalificação apoiada com fundos comunitários. Por isso, disse não haver qualquer intenção, por parte da Câmara Municipal, de alteração do projeto aprovado no âmbito dessa obra, a qual ainda vai ser auditada.-----

---- Aproveitou, ainda, para esclarecer não haver qualquer estacionamento no local antes da requalificação promovida pela Câmara Municipal. O passeio é que era largo e os moradores aproveitavam para lá estacionar, rematou.-----

---- Retomando a palavra, o munícipe disse que a informação que lhe tinha sido prestada era contrária, reiterando que inclusivamente lhe foi prometido que o passeio seria reposto. Assim, concluiu que uma vez que entretanto a Senhora Presidente lhe dizia não haver qualquer intenção de alterar o projeto, na altura não lhe deveria ter sido prometido aquilo que não seria para cumprir.-----

---- No seguimento, a Senhora Presidente da Câmara Municipal apenas reiterou que o prédio em questão não tinha qualquer estacionamento, mas antes um passeio bastante largo que os moradores aproveitavam para estacionar os seus veículos.-----

---- A terminar, e para uma última intervenção, o munícipe considerou que seria para bem do munícipe o estacionamento no local e acrescentou não ver qualquer benefício no jardim que lá foi implementado no âmbito das obras de requalificação.-----

---- **MARIA AURORA ARAÚJO MARTINS:**-----

---- Para uma última intervenção no período de intervenção do público, tomou a palavra a munícipe Maria Aurora Araújo Martins, residente no lugar e freguesia de Moita, concelho de Anadia.-----

---- A munícipe, desde logo, disse saber que atualmente não existem verbas disponíveis. Contudo perguntou apenas da possibilidade de a Câmara Municipal a ajudar com a cedência de alguns sacos de cimento e uma camioneta de areia, o que muito agradecia para poder começar a recuperar a sua casa, que sofreu alguns danos decorrentes de um incêndio.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal informou a munícipe de que o seu processo se encontra em fase de análise técnica para ser presente a uma próxima reunião do Executivo Municipal, sendo que a decisão ser-lhe-á depois comunicada.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CATORZE, TERCEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E CATORZE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.º 03/2014 do Executivo 2013/2017**, da reunião extraordinária realizada no passado dia cinco de fevereiro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CATORZE, QUARTA REUNIÃO DE DOIS MIL E CATORZE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.º 04/2014 do Executivo 2013/2017**, da reunião ordinária realizada no passado dia doze de fevereiro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- Neste período de antes da ordem do dia, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, disse que gostaria de apresentar algumas questões, pelo que perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal se o poderia fazer de imediato ou se pretendia que as colocasse no final dos assuntos da ordem do dia. Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu que apesar de reconhecer que estes assuntos devem ser tratados no período de antes da ordem do dia, de acordo com a legislação em vigor, por uma questão de agenda, e se o Senhor Vereador não se opusesse, seria preferível o Senhor Vereador apresentar as suas questões depois de discutidos todos os assuntos da ordem do dia.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- A iniciar o período de apresentação e discussão dos assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal perguntou aos Senhores Vereadores se veriam algum inconveniente que invertessem um pouco a ordem do dia, começando por analisar os assuntos da sua agenda, uma vez que o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, iria ter de se ausentar para a representar numa reunião na CIRA, onde estaria presente o Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional. Os Senhores Vereadores disseram não ver qualquer inconveniente no proposto pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- 1. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM) DE ANADIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SALA DE INFORMÁTICA NO CENTRO CULTURAL DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A Presidente da APPACDM de Anadia começa por informar que a instituição pretende dinamizar uma atividade de Técnicas de Comunicação Informática (TCI) com um grupo de clientes do Centro de Atividades Ocupacionais, a qual tem por objetivo promover a utilização do computador e da internet, no sentido de desenvolver novas capacidades/competências e de potenciar o acesso à informação, que cada vez mais é transmitida em formato digital ou eletrónico. Informa, ainda, ser igualmente pretensão da APPACDM de Anadia que os participantes, através do conhecimento de ferramentas básicas de utilização do computador e internet, potenciem as suas capacidades de comunicação, mostrando-se cada vez mais conscientes e menos alheados da realidade social, cultural e política, promovendo a sua inclusão social, a sua autodeterminação, o seu *empowerment* e o seu direito a uma cidadania ativa.-----

---- Assim, e tendo conhecimento da existência de uma sala de informática no Centro Cultural de Anadia, a Presidente da APPACDM de Anadia solicita a cedência do referido espaço para o desenvolvimento da TCI, uma atividade que terá cerca de nove participantes e que será realizada quinzenalmente, às sextas-feiras, das catorze às dezasseis horas.-----

---- Analisado o pedido apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita da sala de informática localizada no edifício do Centro Cultural de Anadia à APPACDM de Anadia, pelo prazo de um ano, conforme solicitado.-----

---- 2. RECORDE DO GUINNESS "O MAIOR BRINDE (DE ESPUMANTE) EM CADEIA DO MUNDO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o ofício remetido pela "*Guinness World Records Limited*", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal remete para conhecimento do Executivo o ofício remetido à Câmara Municipal, revelando que o Município de Anadia alcançou um novo Recorde Mundial do Guinness na categoria "O maior brinde (de espumante) em cadeia do mundo" e o respetivo Certificado Oficial que atesta a sua obtenção, os quais são acompanhados de uma informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Sónia Marisa Marques de Almeida, a qual se passa a reproduzir:-----

---- "Com o intuito de contribuir para a promoção e divulgação da marca "Anadia, Capital do Espumante", e, simultaneamente, apoiar os produtores locais na expansão do Espumante Bairrada, a

Câmara Municipal de Anadia apresentou uma candidatura ao *Guinness World Records*, para organizar, no dia 23 de junho de 2013, na Feira da Vinha e do Vinho, uma ação que ultrapassasse o Recorde Mundial do "Maior brinde em cadeia do Mundo", detido, à época, por uma cidade Japonesa.--

---- A iniciativa teve um impacto significativo na comunidade, que, prontamente, aderiu à ação, tendo sido inscritas cerca de 1600 pessoas. Contudo, no recinto, entraram, apenas, 1289 participantes. Devido ao incumprimento de algumas regras previamente estabelecidas e comunicadas, alguns participantes tiveram de ser excluídos, pelo que o número oficial de pessoas que, efetivamente, brindaram, em cadeia, é 1233. Todavia, para a Câmara Municipal de Anadia, o primeiro número apresentado (cerca de 1600) é a cifra representativa de todos aqueles que possibilitaram alcançar este Recorde.-----

---- A opção pela via gratuita de todo o processo teve como ónus uma instrução burocrática e uma avaliação demorada, pelo que só agora foi revelado, através de ofício enviado a esta Câmara, apenso à presente informação, que o Município de Anadia alcançou um novo Recorde Mundial do Guinness na categoria "O maior brinde (de espumante) em cadeia do mundo". O Certificado Oficial que atesta a sua obtenção já foi remetido à Câmara Municipal de Anadia e encontra-se junto a esta informação.--

---- Mais se informa que todos os que colaboraram neste evento podem solicitar, junto do Guinness World Records, um certificado individual que confirma a sua participação na iniciativa, mediante o pagamento de 25,00€. O pedido só poderá ser feito através da Câmara Municipal de Anadia, detentora de uma password facultada, pelo Guinness World Records, exclusivamente para o efeito.--

---- O Guinness World Records propõe, ainda, que a Câmara Municipal de Anadia possa não só figurar nos canais oficiais disponíveis on-line, como inscrever o seu Recorde no Livro Oficial do Guinness World Records, através do envio das fotos mais representativas da dimensão do evento. Neste último caso, compete ao Guinness World Records avaliar e decidir sobre a sua inserção. Todavia, caso o Recorde obtido pelo Município de Anadia seja preterido nesse processo de seleção, encontra-se a Câmara Municipal disponível para negociar os termos da sua inclusão.-----

---- Considerando que o evento mobilizou, de forma muito expressiva, a população de todo o Concelho, e que, não obstante as condições atmosféricas adversas que se fizeram sentir, e a complexidade e demora de toda a logística imposta pelas rígidas orientações do Guinness World Records, é de louvar todos quantos tornaram este feito possível. Por conseguinte, propõe-se, entre outras ações a divulgar oportunamente, que seja enviado, de imediato, um agradecimento formal:----

---- - à *Comissão Vitivinícola da Bairrada*, pela oferta do espumante usado no evento.-----

---- - ao *Rugby Clube da Moita*, pela colaboração na disponibilização de atletas que atuaram como *stewards*.-----

---- à *Guarda Nacional Republicana - Destacamento Territorial de Anadia*, pela colaboração prestada, e uma palavra em particular para o furriel Ricardo Loreto pelo seu papel fundamental, enquanto testemunha, no acompanhamento do brinde, bem como o seu empenho, paciência e resistência.-----

---- - aos *Bombeiros Voluntários de Anadia*, por toda a colaboração, destacando a participação do

chefe Salviano no acompanhamento do brinde, enaltecendo, também, todo o seu empenhamento, tolerância e resistência.-----

---- - a todos os cerca de 1600 *cidadãos anónimos* que tão prontamente se inscreveram e participaram nesta ação, sem os quais este feito não teria sido possível, distinguindo a forma generosa como aderiram à iniciativa, reveladora do imenso orgulho que sentem por Anadia, a sua Terra, o seu Concelho.-----

---- Por fim, deseja-se que este patamar de nível internacional a que o Município de Anadia se guindou, possa ser explorado e rentabilizado da forma mais proveitosa possível, pelos agentes económicos locais, sobretudo os que operam na área da viticultura."-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para mostrar o original do Certificado aos Senhores Vereadores e para informar que o mesmo será emoldurado e exposto no Museu do Vinho Bairrada, o local que considera mais adequado.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do ofício remetido pela "*Guinness World Records Limited*" a revelar o novo Recorde Mundial do Guinness alcançado pelo Município de Anadia na categoria "O maior brinde (de espumante) em cadeia do mundo".-----

---- **3. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE DOZE FRAÇÕES DO "EDIFÍCIO PRAÇA VISCONDE SEABRA":**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Regulamento de Hasta Pública, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Anadia está a corporizar um conjunto de medidas que traduzem uma vontade de integrar e fixar a população jovem no concelho, medidas essas que têm a identidade e as referências dos jovens com a sua comunidade como espírito subjacente;-----

---- Considerando a vontade da Câmara Municipal de revitalizar o centro da cidade de Anadia, tornando-o um espaço de socialização, integração e cidadania;-----

---- Considerando que uma das formas de impulsionar a concretização destes dois desígnios será o fomento e incentivo de fixação de jovens no centro cívico da cidade de Anadia, sede do concelho;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal apresenta o regulamento de Hasta Pública para alienação de doze frações destinadas a habitação, localizadas no "Edifício Praça Visconde Seabra", sito no centro da cidade de Anadia, através do qual, numa primeira fase, são conferidas reduções no preço para jovens nos termos enunciados no mesmo. Assim, propõe que a hasta pública seja realizada em duas fases: uma primeira fase obrigatória e condicionada a jovens com idades compreendidas entre os dezoito e os trinta e cinco anos, que reúnam os requisitos previstos no regulamento; e uma segunda fase, no caso de haver frações sobrantas, pelo facto de não serem arrematadas, na qual poderão participar todos os interessados, incluindo jovens que por algum motivo não puderam estar presentes na primeira fase.-----

---- O Regulamento proposto estabelece as condições da Hasta Pública a realizar para alienação de

doze frações (Frações G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q e R) destinadas a habitação, do edifício designado por "Edifício Praça Visconde Seabra", sito na cidade de Anadia, freguesia de união das Freguesias de Arcos e Mogofores, inscritas na respetiva matriz predial urbana sob os artigos número dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-G (2464-G (Fração G)), dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-H (2464-H (Fração H)), dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-I (2464-I (Fração I)), dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-J (2464-J (Fração J)), dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-K (2464-K (Fração K)), dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-L (2464-L (Fração L)), dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-M (2464-M (Fração M)), dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-N (2464-N (Fração N)), dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-O (2464-O (Fração O)), dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-P (2464-P (Fração P)), dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-Q (2464-Q (Fração Q)) e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-R (2464-R (Fração R)).-----

---- As referidas frações estão descritas, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números: dois mil oitocentos e trinta e cinco-G (2835-G); dois mil oitocentos e trinta e cinco-H (2835-H); dois mil oitocentos e trinta e cinco-I (2835-I); dois mil oitocentos e trinta e cinco-J (2835-J); dois mil oitocentos e trinta e cinco-K (2835-K); dois mil oitocentos e trinta e cinco-L (2835-L); dois mil oitocentos e trinta e cinco-M (2835-M); dois mil oitocentos e trinta e cinco-N (2835-N); dois mil oitocentos e trinta e cinco-O (2835-O); dois mil oitocentos e trinta e cinco-P (2835-P); dois mil oitocentos e trinta e cinco-Q (2835-Q) e dois mil oitocentos e trinta e cinco-R (2835-R), da dita freguesia, conforme localização e delimitação constantes das plantas anexas à proposta.-----

---- Analisado o documento submetido a apreciação, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento de Hasta Pública para alienação de doze frações (Frações G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q e R) destinadas a habitação, do edifício designado por "Edifício Praça Visconde Seabra", sito na cidade de Anadia, freguesia de união das Freguesias de Arcos e Mogofores, em duas fases, a primeira condicionada a jovens com idades compreendidas entre os dezoito e os trinta e cinco anos, e a segunda destinada a todos os interessados, nos termos e condições apresentados na mesma, e determinar a realização de hasta pública para alienação das doze frações.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por referir que a proposta apresentada tinha por objetivo dinamizar o centro de Anadia e também conceder aos jovens a possibilidade de fixar a sua residência na cidade.-----

---- Não deixou de reconhecer que os tempos não são fáceis e que o estado da economia nacional dificulta estas ações e a aposta neste tipo de investimentos. Acrescentou, assim, que a banca já tem

a sua bolsa de imóveis e não facilita o apoio às pessoas que queiram recorrer ao crédito para aderir a estas iniciativas.-----

---- Ainda assim, referiu que a maioria decidiu apostar naquela hasta pública, a qual decorrerá em duas fases: uma primeira fase destinada a jovens com idades compreendidas entre os dezoito e os trinta e cinco anos; e uma segunda fase destinada a todos os interessados. Adiantou, também, que as frações propostas para venda são todas as que se encontram disponíveis, nas diferentes tipologias.--

---- Referiu, ainda, que com a maioria tentou atribuir alguns benefícios fiscais, mas depois de solicitar alguns pareceres tal não se revelou possível, nomeadamente ao nível da isenção/redução do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis). Assim, e a terminar, afirmou que não sendo possível conceder outro benefício, aquele era o benefício que propunha para os jovens, o qual inclui uma redução de dez por cento para a primeira fase sobre o valor base de licitação.-----

---- No seguimento da intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para dizer, sobre a matéria, que tudo o que a Câmara Municipal possa fazer para beneficiar a população jovem e tentar fixá-la no Concelho é positivo. Todavia, e como já tinha dito no caso do Cartão Anadia Jovem, considerou que não deixa de ser uma medida avulsa e desgarrada, pois não existe uma verdadeira política agregadora de todas as medidas de apoio à juventude. Reforçou, assim, que deveria existir um plano municipal de apoio à juventude, todavia, e apesar de considerar tratar-se de uma medida avulsa, não deixou de reconhecer que a mesma vai no sentido positivo.-----

---- Entretanto, disse haver algumas questões sobre o regulamento que gostaria de esclarecer. Explicou, então, que havendo tipologias diferentes, lugares de estacionamento e outros destinados a arrumos, seria importante saber qual o critério que foi estabelecido para a definição dos valores atribuídos a cada uma das frações.-----

---- Concluiu, assim, que o único critério conhecido é o da redução de dez por cento sobre o valor base de licitação para a primeira fase destinada aos jovens com idades compreendidas entre os dezoito e os trinta e cinco anos, ficando por conhecer o critério geral para o estabelecimento dos valores a atribuir às frações, o qual disse ser importante compreender, nomeadamente se para metros quadrados diferentes o valor é igual.-----

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu haver variações ligeiras em termos de metros quadrados, mas adiantou que não poderiam estar a criar critérios muito diversificados, atendendo aos diversos fatores que contribuíram para a avaliação efetuada, nomeadamente a localização das frações, porquanto umas estão mais bem expostas que outras, a existência ou não de terraço, entre outros. Concluiu, assim, que perante a avaliação efetuada, aqueles eram os preços que a maioria considerou mais corretos.-----

---- No seguimento, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, esclareceu não ter defendido o preço por metros quadrado, mas antes ter perguntado se existia ou não uma avaliação do valor das frações, e quais os critérios estabelecidos para a atribuição desse valor, e se

inclusivamente foi verificado qual o preço praticado pelos privados, e havendo, que a mesma fosse distribuída juntamente com a documentação remetida aos Vereadores.-----

---- Não estando distribuído esse estudo em termos técnicos, o Senhor Vereador disse que agradecia que a Senhora Presidente da Câmara Municipal pudesse depois distribuir essa avaliação aos Vereadores do PSD.-----

---- Relativamente ao que o Senhor Vereador falou, de se tratar de uma medida avulsa não enquadrada num plano municipal de juventude, a Senhora Presidente da Câmara Municipal recordou que estão no início do mandato e esclareceu que o plano municipal de juventude está a ser desenvolvido. Contudo, como a Câmara Municipal tem de ouvir várias entidades no âmbito desse procedimento, se estivessem à espera da sua conclusão, nunca mais implementariam aquelas medidas de apoio aos jovens, como a que estava a ser discutida e como a do Cartão Anadia Jovem.-----

---- Acrescentou, também, que não poderiam estar à espera de um plano global, que demora o seu tempo, e por isso tinham apresentado aquelas medidas, sob pena de serem criticados por nada fazerem e por não terem políticas de juventude adotadas.-----

---- Aproveitou, ainda, para referir que as políticas de apoio à juventude também passam por áreas como a cultura, o desporto, concluindo que a medida proposta e em discussão concretiza uma política direcionada à juventude, destinada a fixar a juventude no concelho.-----

---- Seguidamente, o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, considerou que a medida proposta é extremamente positiva para tentar dinamizar o centro de Anadia, e ainda melhor se forem jovens que ali se instalem e que depois constituam família. A terminar, disse esperar que a medida tenha sucesso.-----

---- Para uma última intervenção sobre o assunto, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, que começou por dizer que concorda com o facto de a medida proposta se tratar de uma janela de oportunidade que é criada para doze jovens casais do concelho. Ainda assim, não deixou de referir que a medida é direcionada apenas para doze e pode ser que tenha sucesso, senão, numa segunda oportunidade, poderão pensar no arrendamento jovem, porque no momento, pela sua experiência e por questões de mobilidade e de emprego, pensa que haverá mais propensão para o arrendamento do que para a compra.-----

---- **4. TOLERÂNCIA DE PONTO - DIA DE CARNAVAL:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, a informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Em cumprimento do solicitado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, a Chefe de Divisão informa o seguinte:-----

---- "Relativamente à informação que me foi solicitada sobre a matéria versada no assunto mencionado em epígrafe informo V. Exa. do seguinte:-----

---- O Art.º 8.º-A da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (alterada pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de

abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro) aditado a esta pelo Art.º 5.º Lei n.º 66/2012, de 31 de Dezembro, os feriados obrigatórios e facultativos, estipula que é aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas, nas modalidades de nomeação e de contrato, o regime de feriados estabelecido no Código do Trabalho.-----

---- Assim o Art.º 234.º do Código de Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro (atualizado pela Declaração de Retificação n.º 21/2009, de 18 de Março; Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro; Lei n.º 53/2011, de 14 de Outubro; Lei n.º 23/2012, de 25 de Junho; Declaração de Retificação n.º 38/2012, de 23 de Julho, Lei n.º 47/2012, de 29 de Agosto; Lei n.º 11/2013, de 28 de Janeiro, Lei n.º 69/2013, de 30 de Agosto) determina que são feriados obrigatórios os dias 1 de janeiro, Sexta-Feira Santa, Domingo de Páscoa, 25 de abril, 1 de maio, 10 de junho, 15 de agosto.----

---- O Art.º 235.º do Código de Trabalho estabelece que além dos feriados obrigatórios, podem ser observados a título de feriado, mediante instrumento de regulamentação coletiva de trabalho ou contrato de trabalho, a terça-feira de Carnaval e o feriado municipal da localidade.-----

---- A observância dos feriados facultativos previstos no Código do Trabalho depende de decisão do Conselho de Ministros, sendo nulas as disposições de contrato ou de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho que disponham em contrário - n.º 2 do Art.º 8.º-A da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.-----

---- A aplicação do disposto no n.º 2 do Art.º 8.º-A da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, às administrações regionais efetua-se com as necessárias adaptações no que respeita às competências dos correspondentes órgãos de governo próprio - n.º 3 do Art.º 8.º-A da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.-----

---- Quanto à Administração Local não existe qualquer norma que lhe confira poderes para decidir sobre a observância dos feriados facultativos, de idêntico teor à norma referida no parágrafo anterior para as administrações regionais.-----

---- Ora, esta falta de estatuição do legislador, tem como consequência, inadmissível, em meu entender, a sujeição dos trabalhadores da Administração Local à vontade do Conselho de Ministros numa matéria que respeita à direção e gestão de recursos humanos, que, refira-se, nas autarquias locais está cometida a órgãos próprios (no caso dos Municípios ao Presidente da Câmara - na al. a), n.º 2, Art.º 35.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro: "*Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais*").-----

---- Aliás, parece-me ainda, salvo melhor opinião, que tal omissão leva-nos a assistir a uma ingerência intolerável, a uma violação a um dos mais nobres princípios da democracia: *o princípio da autonomia do poder Local*, que só ao legislador competirá pôr termo.-----

---- No entanto, independentemente das considerações que se possam tecer acerca deste assunto, em face do exposto e à atual legislação em vigor, para que a terça-feira de Carnaval seja considerada feriado, terá o Conselho de Ministros que decidir nesse sentido, dado que os Municípios apenas têm competência para fixar o feriado anual (al. m), n.º 2, do Art.º 25.º, do Anexo I à Lei

75/2013, de 12 de setembro). Note-se o caricato da situação: o Município fixa o feriado municipal, mas, numa análise menos cuidada, feita apenas à letra da Lei, para que os seus trabalhadores o pudessem gozar seria necessário que o Conselho de Ministros decida pela sua observância... não faz sentido!-----

---- Assim e não tendo ainda, o Conselho de Ministros, decidido sobre a questão em apreço e caso V. Ex^a. assim o entenda, afigura-se-me possível e legal a concessão da chamada "tolerância de ponto" atentos os seguintes considerandos:-----

---- - que o Art.º 235 do Código do Trabalho qualifica a terça-feira de Carnaval como um feriado de natureza facultativa;-----

---- - que o n.º 1 e 2, Art.º 8.º-A da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, resulta que é aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas, nas modalidades de nomeação e de contrato, o regime de feriados estabelecido no Código do Trabalho, pese embora a observância dos feriados facultativos nele previstos fique dependente da decisão do Conselho de Ministros;-----

---- - que o n.º 3, Art.º 8.º-A da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, estatui que a decisão cometida ao Conselho de Ministros, no que concerne à aplicação do preceito às administrações regionais, "*...efetua -se com as necessárias adaptações no que respeita às competências dos correspondentes órgãos de governo próprio e que não existe norma idêntica que atribua igual competência à Administração Autárquica*";-----

---- - que compete aos órgãos a organização e funcionamento dos serviços;-----

---- - que ao Presidente da Câmara, no âmbito da competência prevista al. a), n.º 2, Art.º 35.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro: "*Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais*"), poderá conceder tolerância de ponto;-----

---- - que a terça-feira de Carnaval é utilizada por diversos trabalhadores para se deslocarem aos diversos festejos e desfiles de carnaval que se realizam um pouco por todo o país;-----

---- - a tradição consolidada de organização de festas neste período, por parte de vários agentes económicos, o que constitui uma oportunidade de negócio, e inclusive algumas juntas de freguesia, com investimentos realizados e que animam as localidades."-----

---- Antes de passar a palavra aos Senhores Vereadores para se pronunciarem sobre o assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por dar a conhecer que tinha solicitado uma informação à Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, responsável pelos recursos humanos, e que ainda que pudessem dizer que se trata de uma matéria da sua competência, entendeu auscultar a opinião dos Senhores Vereadores.-----

---- Contudo, adiantou, desde logo, que a sua proposta era no sentido de conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal no dia de carnaval, por uma questão de tradição que entendia deveria ser mantida e por considerar que será um contributo para a dinamização da economia da região.-----

---- Dando, então, início ao período de discussão do assunto, e para uma primeira intervenção, tomou

a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por constatar tratar-se de uma decisão da competência exclusiva da Senhora Presidente da Câmara Municipal e que à semelhança de outras matérias que a Senhora Presidente tinha apresentado ao Executivo seria apenas para conhecimento. Contudo, referiu que se a intenção da Senhora Presidente era ouvir a opinião dos Senhores Vereadores, não poderia deixar de constatar que em determinadas matérias a Senhora Presidente não quer tomar a decisão de forma isolada. Nessa medida, referiu que a questão que se impunha era saber se estariam perante um assunto que seria apenas para conhecimento, até porque a informação prestada era clara quanto a essa situação, ou se a Senhora Presidente pretendia uma votação do Executivo.-----

---- Concluiu, assim, que teriam de estabelecer um critério, definindo concretamente que as matérias da competência da Senhora Presidente da Câmara Municipal serão apenas para conhecimento, sob pena de estarem a extravasar as competências da lei, rematando que aquele ponto em concreto deveria ser enquadrado nos assuntos para conhecimento e não como uma proposta.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, reconheceu que o que o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tinha dito era verdade, mas sublinhou que uma das competências da Senhora Presidente da Câmara Municipal era precisamente submeter a votação aquilo que entende.-----

---- Prontamente, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, pediu então ao Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, para lhe fazer o favor de dizer onde constava, nomeadamente na Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, ou outra, o que tinha acabado de afirmar.-----

---- Em resposta, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, disse que tal não tinha que estar previsto na lei por não se tratar, em sua opinião, de uma forma de a Senhora Presidente da Câmara Municipal abdicar da sua competência, mas antes de a reforçar.-----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que apesar de se tratar de uma matéria da sua competência, considera que a deve submeter à consideração do Executivo, ainda que também entenda as apreciações feitas pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro.-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, tomou a palavra de seguida. Começou por referir que entende a razão pela qual votar aquela questão constituía um incómodo para os Senhores Vereadores do PSD. Disse, então, que esse incómodo advinha do facto de o seu partido a nível nacional ter decidido não conceder tolerância de ponto.-----

---- Referiu, entretanto, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal é quem gere a agenda da reunião do Executivo Municipal, portanto aqueles que não concordarem com essa gestão devem manifestá-lo através de votação geral.-----

---- Congratulou-se, então, com a proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal no sentido de

conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal, porque considera que o carnaval é uma oportunidade de dinamizar o setor da restauração, que é a mesa da Bairrada. Por isso, disse esperar que a tolerância a conceder venha contribuir para dinamizar esse grande motor da Bairrada que é a restauração.-----

---- A terminar, considerou, ainda, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal deveria tomar a decisão e não submetê-la a votação e depois a comunicação social teceria os comentários que entendesse.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, pediu desculpa por ter de se ausentar, não sem antes declarar que votaria favoravelmente a proposta apresentada e aproveitar para dar os parabéns à Senhora Presidente da Câmara Municipal pela decisão de propor o assunto à votação.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS - SENHOR VEREADOR, ENGENHEIRO JORGE EDUARDO FERREIRA SAMPAIO:**-----

---- O Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, ausentou-se da reunião, quando eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, para participar numa reunião a ter lugar na CIRA com a presença do Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, não tendo tomado parte nas restantes deliberações.-----

---- Para uma nova intervenção, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por sublinhar que os Vereadores do PSD não estão no Executivo como comissários de qualquer partido político, nem têm que estar de acordo com decisões emanadas do Governo, apesar de assumirem a sua ligação político-partidária. Aproveitou, também, para frisar que os Vereadores do PSD têm consciência para decidir por si próprios e que não têm qualquer incómodo em assumir uma posição relativamente ao assunto em causa.-----

---- Entretanto, referiu que se fosse para votar aquele assunto estariam disponíveis para o fazer. Contudo, não deixou de considerar tratar-se de uma decisão em contrassenso, porquanto já no presente Executivo, e com o acordo do PS, aquando da delegação de competências da Câmara Municipal na sua Presidente, tinha sido decidido que determinados assuntos não seriam presentes à reunião, ainda que os Vereadores do PSD tivessem querido que fossem presentes muitos pontos de gestão municipal, com a justificação de que tal não seria viável, sob pena de o Executivo ter de reunir permanentemente. Assim, o Senhor Vereador disse que tal não deixa de ser engraçado, e até contrassensual, que determinadas matérias sejam presentes para votação e outras não.-----

---- A terminar, considerou que a Senhora Presidente da Câmara Municipal deveria esclarecer se aquele assunto era para conhecimento ou para votação, porque nem sequer tinham qualquer proposta e aquele não passava de um ponto mal agendado se fosse para ser votado. Ainda assim, adiantou que se a Senhora Presidente dissesse que era para votar, estariam disponíveis para o fazer.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, retomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, apenas para declarar que em sua opinião a Senhora Presidente deveria decidir isoladamente.-----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que na altura tinha proposto, até por questões processuais e de agilidade de algumas matérias, que não fossem presentes à reunião, comprometendo-se a apresentá-las ao Executivo para conhecimento. No entanto, referiu que no caso em apreço acontecia precisamente o contrário, apesar de se tratar de uma competência sua, tinha decidido apresentar o assunto ao Executivo, de boa vontade, no sentido de ser tomada uma decisão em concreto, concertada, por estar em causa uma matéria delicada.-----

---- Aproveitou, ainda, para esclarecer que a sua intenção de submeter o assunto ao Executivo era para que os Senhores Vereadores pudessem apresentar as suas opiniões e para que fosse encontrada uma decisão consensual, com toda a boa vontade. Acrescentou, também, que dentro do possível exerceria as suas competências sem desrespeitar qualquer elemento do Executivo.-----

---- Esclareceu, assim, a concluir, que sendo uma questão do Executivo, mas também do interesse do município, tinha entendido submetê-la à votação e como tal propunha a tolerância de ponto.-----

---- Entretanto, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, declarou que mesmo tendo em conta os aspetos de agendamento ilegal, pela competência que é atribuída à Senhora Presidente da Câmara Municipal relativamente à matéria em questão, mas considerando o que constava da informação técnica, nomeadamente as razões culturais, de tradição e o impacto no desenvolvimento local, votaria favoravelmente a proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, no seguimento, e tendo em conta o recente conhecimento da posição dos Senhores Vereadores do PSD, considerou que a Senhora Presidente da Câmara Municipal deveria exercer a sua competência e retirar o ponto da ordem do dia. Aproveitou para dar a conhecer que se iria abster na votação.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, confessou ter ficado um pouco confuso perante as anteriores intervenções, sem saber se o ponto seria apenas para conhecimento ou se seria para ser votado, ainda que lhe seja indiferente, rematou. Não obstante, disse encontrar argumentos quer a favor quer contra, no entanto, acrescentou que tendo de decidir, votaria favoravelmente a tolerância de ponto.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal reiterou, entretanto, entender que deve ser concedida a tolerância de ponto e esclareceu ser essa a sua decisão.-----

---- Recuperando a palavra para uma última intervenção, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, considerou que para evitar pôr em causa as competências que a Senhora Presidente da Câmara Municipal tem como órgão que é, concordaria que de futuro a Senhora Presidente exerça efetivamente a sua competência.-----

---- Findo o período de discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo de que iria conceder tolerância de ponto no dia de carnaval aos trabalhadores da Câmara Municipal de Anadia.-----

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- 1. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CATORZE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E CATORZE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de fevereiro de dois mil e catorze, e que apresenta o valor positivo de três milhões, catorze mil, seiscentos e oitenta e seis euros e nove cêntimos (€ 3.014.686,09), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de janeiro de dois mil e catorze, que totalizam o valor de quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um euros e setenta e cinco cêntimos (€ 564.251,75), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 2. APURAMENTO DO AUMENTO DA RECEITA DO IMI RESULTANTE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO GERAL DOS PRÉDIOS URBANOS E SUA CORRESPONDENTE APLICAÇÃO DE ACORDO COM O OE PARA DOIS MIL E TREZE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dezanove de fevereiro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Sob a epígrafe "Apuramento do aumento da receita do IMI resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos e da sua correspondente aplicação de acordo com o OE para 2013", o Chefe de Divisão informa a Senhora Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "1. O Município de Anadia não recebeu, conforme previsto, em dezembro/2013 qualquer comunicação da Autoridade Tributária (AT) acerca da variação de receita do IMI resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos.-----

---- 2. A 11 de fevereiro e na sequência de reiterados nossos pedidos fomos informados pela AT que o Município poderia consultar esta informação no Portal das Finanças. Efetuada essa consulta, verifica-se que a variação da receita do IMI resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos calculada pela diferença entre:-----

---- i) O valor efetivamente cobrado no decurso do ano de 2013 por referência à liquidação de IMI de 2012 dos prédios objeto de avaliação geral, tendo em conta o respetivo valor patrimonial tributário (VPT) por referência a 31 de dezembro de 2012; e-----

---- ii) O valor efetivamente cobrado do IMI no decurso do ano de 2012, por referência à liquidação de IMI de 2011, daqueles prédios, tendo em conta o respetivo VPT por referência a 31 de dezembro de 2011.-----

---- Foi positiva e no montante de 684.680,56€, conforme folha anexa.-----

---- 3. Existindo, de acordo com o ponto 2, uma variação positiva da receita do IMI, ou seja, um

aumento, há que ter em conta as consequências que este valor apurado irá ter no que se refere à aplicação dos n.ºs 4 a 7, do art.º 96.º, da lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (OE), com as alterações que lhes foram introduzidas pela lei n.º 51/2013, de 24 de junho (1.º Orçamento Retificativo). Efetivamente decorre da legislação referida que os Municípios estão obrigados a afetar o valor deste aumento de receita do IMI a um dos seguintes fins:-----

---- i) À redução do endividamento de médio e longo prazo e/ou-----

---- ii) Ao pagamento de dívidas a fornecedores registadas no SIIAL até 30 de junho de 2012, ou, em alternativa...-----

---- iii) À aplicação financeira a efetuar obrigatoriamente junto do IGCP até 20 de dezembro de 2013.-----

---- 4. O Município de Anadia durante o ano de 2013 efetuou amortizações da sua dívida de médio e longo prazo, através do reembolso do capital, no valor de 832.964,70€, montante este superior em 148.284,14€ (21,66%) ao do aumento apurado do IMI.-----

---- 5. Verifica-se portanto que o valor do aumento do IMI proveniente da avaliação geral (conforme consta do Portal das Finanças) foi mais do que "compensado" através da redução do seu endividamento de médio e longo prazo, cumprindo assim o disposto nos n.ºs 4 a 7, do art.º 96.º, da lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (OE), com as alterações que lhes foram introduzidas pela lei n.º 51/2013, de 24 de junho (1.º Orçamento Retificativo).-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, relativamente ao Apuramento do aumento da receita do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos e da sua correspondente aplicação de acordo com o Orçamento de Estado (OE) para dois mil e treze (2013).-----

---- Relativamente ao assunto, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por declarar ter dúvidas relativamente à interpretação apresentada na informação técnica prestada, nomeadamente no que à aplicação dos números quatro a sete do artigo noventa e seis da lei que aprova o Orçamento de Estado diz respeito, e em especial à afetação do valor do aumento da receita do IMI a que os Municípios estão obrigados.-----

---- Assim, disse não saber se no espírito daquele dispositivo legal, designadamente do artigo noventa e seis, a Câmara Municipal, para além do que amortiza com os seus próprios recursos, não estará obrigada a afetar o valor do aumento da receita do IMI a uma das situações enunciadas na informação.-----

---- Reiterando a sua dúvida quanto àquela matéria, e sabendo da existência de penalizações, disse que talvez fosse aconselhável solicitar um esclarecimento a uma entidade, por exemplo IGF ou DGAL, sobre se o Município tem de afetar o aumento do IMI a uma daquelas situações, ou se já compensou com as amortizações feitas com os seus próprios recursos, uma vez que, de acordo com a informação do Técnico, se cifram em valor superior ao aumento apurado do IMI.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que o Chefe de Divisão tinha

feito o esclarecimento devido e não havia qualquer dúvida relativamente ao que referia na informação.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, acrescentou que tinha falado por saber da existência de penalizações, mas se a Senhora Presidente da Câmara dizia que o Chefe de Divisão tinha a certeza no que indicava na informação, e se entendia não haver ali qualquer risco jurídico, e como o assunto até tinha sido apresentado para conhecimento, então não via inconveniente.-----

---- **3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DEZASSETE DE JANEIRO E VINTE E UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CATORZE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre dezassete de janeiro e vinte e um de fevereiro de dois mil e catorze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:**-----

---- **SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. ACÚSTICA MÉDICA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO, NO DIA SETE DE MARÇO PRÓXIMO, NO LUGAR E FREGUESIA DE SANGALHOS (EM FRENTE AO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS), E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TAXAS MUNICIPAIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- A empresa Acústica Médica solicita autorização para ocupar a via pública com vista à instalação, no próximo dia sete (07) de março, de uma unidade móvel de rastreio auditivo, no lugar e freguesia de Sangalhos (em frente ao edifício sede da Junta de Freguesia de Sangalhos). Para o efeito, solicita também a isenção do pagamento das respetivas taxas municipais.-----

---- Analisado o pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo à Junta de Freguesia de Sangalhos para fazer o enquadramento do espaço e da ocupação pretendida, sugerindo que essa ocupação aconteça no parque de estacionamento do prédio da Junta de Freguesia e não na via.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas

e licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e um de fevereiro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão presta a seguinte informação:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com aquela informação e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **2. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO DO RAMAL DE ÁGUA OU DE SANEAMENTO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e um de fevereiro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos para pagamentos fracionados", o Chefe de Divisão informa a Senhora

Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "Neste momento de dificuldade económica para muitas famílias, assiste-se a um aumento do número de pedidos de pagamentos fracionados das faturas referentes ao serviço de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, bem como do ramal de água ou de saneamento.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, o motivo do pedido, o valor a pagar para o qual se solicita o pagamento fracionado e o n.º de pagamentos solicitados.-----

---- Esta possibilidade é omissa em termos dos regulamentos em vigor, razão porque deverá ser objeto de deliberação do Executivo Municipal.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e atendendo ao momento de dificuldade económica vivido por muitas famílias, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, bem como do ramal de água ou de saneamento, aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **3. ACÚRCIO LOPES PINTO - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE À TARIFA DE SANEAMENTO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Acúrcio Lopes Pinto, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O cliente Acúrcio Lopes Pinto solicita a devolução do valor pago referente à tarifa de saneamento pelo facto de apenas ser possível ligar a sua morada de consumo à rede pública de saneamento através de bombagem de esgotos.-----

---- Relativamente ao solicitado, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, confirma a apresentação do pedido e informa que a situação se encontra devidamente comprovada por informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho.-----

---- Assim sendo, e para deliberação acerca da devolução solicitada pelo cliente, remete uma tabela com o valor do saneamento pago sem ser devido, a qual inclui igualmente o valor correspondente à tarifa de recursos hídricos que constitui receita da ARH Centro, e que totaliza cento e onze euros e trinta e cinco cêntimos (€ 111,35).-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a devolução do valor pago pelo cliente Acúrcio Lopes Pinto referente à tarifa de saneamento, num total de cento e onze euros e trinta e cinco cêntimos (€ 111,35), o qual inclui a importância correspondente à tarifa de recursos hídricos que constitui receita da ARH Centro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **1. DÉCIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ELISABETE SOFIA MARQUES JESUS - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à décima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Elisabete Sofia Marques Jesus, residente na Urbanização do Montouro, na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica considera que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas ao nível económico. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial da décima sétima candidatura, e face ao seu enquadramento no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 3 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da condição de monoparentalidade familiar - família constituída por um núcleo familiar onde vive a mãe com dois filhos dependentes;-----

---- E considerando que não existiu um aumento significativo ao nível socioeconómico do agregado e perante a atual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efetuada à Décima Sétima Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Elisabete Sofia Marques Jesus, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com água, eletricidade e medicação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o n.º 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 4.º do

mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 2. QUADRAGÉSIMA TERCEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR NINA VEGERA - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à quadragésima terceira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Nina Vegeira, residente na Rua S. Francisco de Assis, no lugar de Paraimo, freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de abril de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, e da informação adicional prestada em cumprimento da deliberação tomada na reunião ordinária de vinte e três de dezembro de dois mil e treze, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata sofreram algumas alterações significativas até ao momento e enuncia as principais.-----

---- Perante a aprovação inicial daquela quadragésima terceira candidatura, e sua reavaliação à presente data, e considerando que no momento Nina Vegeira recebe cerca de quatrocentos e oitenta euros mensais para ela e para a sua filha, e tendo também em linha de conta que a candidata não fez chegar ao serviço de ação social alguns comprovativos atualizados, a Técnica considera que a candidatura apresentada por Nina Vegeira não reúne condições para ser enquadrada para um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, submetendo, contudo, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com as razões expostas na informação técnica prestada e, nesses termos, cessar o apoio concedido à candidatura apresentada por Nina Vegeira a partir do presente mês de março.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 3. QUADRAGÉSIMA QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA IDALINA MORAIS - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à quadragésima quarta candidatura ao Fundo Social

Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Idalina Morais, residente na Rua Estreita, no lugar de Paredes do Bairro, freguesia de união das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de maio de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas até ao momento.-----

---- Perante a aprovação inicial daquela quadragésima quarta candidatura, e sua reavaliação à presente data, e considerando que o valor mensal disponível para a requerente acresceu setenta e cinco euros, e tendo também em linha de conta que a situação frágil ao nível económico em que se encontra a candidata deriva do facto de os seus dois filhos viverem no agregado sem contribuírem para as despesas mensais, a Técnica considera que a candidatura apresentada por Maria Idalina Morais não deverá ser enquadrada para um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, submetendo, contudo, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com as razões expostas na informação técnica prestada e, nesses termos, cessar o apoio concedido à candidatura apresentada por Maria Idalina Morais a partir do presente mês de março.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **4. QUADRAGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR FILOMENA MARIA SILVA PEREIRA - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à quadragésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Filomena Maria Silva Pereira, residente na Rua Chão do Cruzeiro, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de outubro de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial da quadragésima quinta candidatura, e face ao seu enquadramento no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b)

a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 3 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da condição de monoparentalidade familiar - mãe que vive só com dois filhos dependentes;-----

---- E considerando que não existiu um aumento significativo ao nível socioeconómico do agregado e perante a atual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efetuada à Quadragésima Quinta Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Filomena Maria Silva Pereira, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com água, eletricidade e alimentação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o n.º 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

5. QUINQUAGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA TERESA MARTINS FERREIRA FIGUEIREDO - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à quinquagésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Teresa Martins Ferreira Figueiredo, residente na Urbanização Encosta do Sol, na Rua das Flores, cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de julho de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial da quinquagésima quinta candidatura, e face ao seu enquadramento

no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 2 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente a condição de desemprego da requerente;-----

---- E considerando que não existiu um aumento significativo ao nível socioeconómico do agregado e perante a atual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efetuada à Quinquagésima Quinta Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Teresa Martins Ferreira Figueiredo, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com gás e condomínio, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o n.º 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do n.º 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Relativamente ao assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por dizer que concorda com o apoio. Contudo, constatou que era feita uma invocação à falta de lucros resultantes da atividade exercida pelo marido da requerente e, nesse sentido, disse que seria importante, naqueles casos, que a declaração de rendimentos fosse apresentada como prova documental e para sustentação e defesa do Executivo. Considerou, ainda, que essa prova documental deveria ser solicitada em todas as situações, sem colocar em causa as declarações feitas pelas pessoas sob compromisso de honra.-----

---- 6. SEXAGÉSIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR DAURI MARIETA AYRES CUNHA - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à sexagésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Dauri Marieta Ayres Cunha, residente na Viela da Lomba, no lugar de Famalicão, freguesia de união das Freguesias de Arcos e Mogofores, que se dá como transcrita e é

parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia onze de setembro de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial da sexagésima candidatura, e face ao seu enquadramento no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 3 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da condição de monoparentalidade familiar - mãe que vive só com uma filha dependente;--

---- E considerando que não existiu um aumento significativo ao nível socioeconómico do agregado e perante a atual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efetuada à Sexagésima Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Dauri Marieta Ayres Cunha, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com consumos infraestruturais de água e eletricidade ou com o ATL da sua filha, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o n.º 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, recomendar à Técnica Superior para numa próxima avaliação efetuar um aprofundamento da situação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Relativamente ao assunto em apreciação, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, declarando não se opor ao apoio a conceder, não deixou de chamar a atenção para o facto de se tratar de um vencimento não muito baixo, que muitas pessoas no concelho não auferem, pelo que sugeriu que os técnicos que se deslocam ao local fizessem comparações e entrevistas, nomeadamente aos vizinhos.-----

---- **7. SEXAGÉSIMA PRIMEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CLÁUDIA DA CRUZ FÉLIX - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à sexagésima primeira candidatura ao Fundo Social Municipal **Por uma Causa Social**, apresentada por Cláudia da Cruz Félix, residente na Rua Central, no lugar de Candeeira, freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia onze de setembro de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial da sexagésima primeira candidatura, e face ao seu enquadramento no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 2 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente a falta de emprego estável da requerente;-----

---- E ainda no Ponto 4 do mesmo articulado: outros acontecimentos inesperados que tenham ocorrido no seio de determinado agregado familiar, afetando gravemente as condições de vida ao nível socioeconómico (falecimento do marido há cerca de três anos);-----

---- E considerando que não existiu um aumento significativo ao nível socioeconómico do agregado e perante a atual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efetuada à Sexagésima Primeira Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Cláudia da Cruz Félix, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com consumos infraestruturais de gás, água e eletricidade, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o n.º 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal **Por uma Causa Social**, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento dos n.ºs 2 e 4 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de

Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO:**-----

---- **SERVIÇOS DE MOBILIDADE:**-----

---- **1. INFORMAÇÃO SOBRE PEDIDO DE APOIO APRESENTADO POR ANA ROSA TEIXEIRA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DAS MARCHAS, NA CIDADE DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, datada de oito de janeiro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e treze, relativamente ao pedido de apoio apresentado por Ana Rosa Teixeira para realização de obras de beneficiação na sua habitação, sita na Rua das Marchas, na cidade de Anadia, o Técnico Superior apresenta uma proposta de orçamento para execução de vários trabalhos na moradia da requerente.-----

---- O Técnico informa, também, que as tarefas a executar visam dar algum conforto e comodidade através da reparação das paredes e seu isolamento, remodelação da cozinha e da instalação sanitária existente, assim como construção de uma nova fossa séptica e uma pequena drenagem das águas pluviais na zona de entrada da moradia.-----

---- A terminar, informa que o valor total dos trabalhos a realizar importa em oito mil e cinquenta e nove euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo para análise em próxima reunião, mediante a apresentação de mais propostas de orçamento e de informação técnica mais detalhada sobre as condições de habitabilidade da moradia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Chefe de Divisão de Equipamento, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em conformidade.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS - SENHORA VEREADORA, DR.ª LÍGIA FILIPE SEABRA, E SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, por motivos profissionais de participação numa audiência no Tribunal de Família de Oliveira do Bairro, e o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentaram-se da reunião, quando eram doze horas e cinco minutos.-----

---- ***INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.***-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- Uma vez concluídos os assuntos da ordem do dia, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, pediu a palavra para apresentar algumas questões.-----

---- Para uma primeira questão, começou por dizer que tomou conhecimento que a Senhora Presidente da Câmara Municipal teve uma reunião com o Senhor Ministro da Educação na qual, entre outros assuntos, foi abordada a situação da Escola Secundária de Anadia. Assim, disse que gostaria

de perceber o que foi discutido nessa reunião e se haveria novidades sobre essa matéria.-----

---- Apresentada a primeira questão, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por informar o Senhor Vereador de que nessa reunião efetivamente tinha sido discutido o assunto da Escola Secundária de Anadia, nomeadamente a questão do recomeço da obra e a questão de pessoal auxiliar para apoiar os alunos com necessidades educativas especiais.-----

---- Entretanto, aproveitou para revelar que para surpresa sua lhe pareceu que o Senhor Ministro da Educação estaria um pouco alheio àquela situação, quando a própria Associação de Pais tem amplamente falado na mesma. Por isso, disse ter tentado alertar o Senhor Ministro, precisamente porque lhe pareceu descontextualizado.-----

---- Continuando, deu a conhecer que o Senhor Ministro da Educação falou, contudo, na questão da insolvência do empreiteiro, declarando que a responsabilidade de toda a situação não será do Governo mas da Parque Escolar. Perante essa afirmação, disse ter recordado ao Senhor Ministro que a decisão de suspender a obra, assim como todas as obras públicas que não tinham financiamento, foi do Governo e não da Parque Escolar.-----

---- Confessou, assim, ter ficado com a sensação de que o Senhor Ministro estaria a tentar passar um pouco a responsabilidade para a Parque Escolar, alegando que a resolução da questão estaria dependente de um suposto pacote financeiro que viria a caminho.-----

---- Revelou, também, não lhe parecer assim tão simples a resolução da questão, porque o empreiteiro não estará na disponibilidade para continuar a obra, tendo já pedido a resolução do contrato e submetido mesmo a situação a um tribunal arbitral.-----

---- Em conclusão, considerou que na origem de toda aquela situação estaria uma grande falta de diálogo e adiantou que por isso mesmo tinha pedido ao Senhor Ministro da Educação para que todos se sentassem à mesa para discutir o assunto e com base nesse pacote financeiro, envolvendo a Parque Escolar, como seria óbvio. Mais, disse ter pedido inclusivamente ao Senhor Ministro da Educação para colocar um ponto final em toda aquela situação, dando-lhe a garantia de que, existindo o tal pacote financeiro para o efeito, as obras teriam continuidade.-----

---- Contudo, reconheceu não ter ficado esclarecida, até porque o Senhor Secretário de Estado teria um melhor conhecimento da situação, mas escapou-lhe a questão do empreiteiro. Posto isso, deu a conhecer que entretanto já seguiu para o Ministério da Educação e para as devidas entidades um pedido de esclarecimento sobre todo o processo e sobre o andamento das obras, uma vez que depois da reunião ainda não lhe foi dada qualquer resposta.-----

---- Concluída a intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, retomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro. O Senhor Vereador começou por agradecer a informação prestada pela Senhora Presidente. Entretanto, disse que lhe parece que o Senhor Ministro da Educação não terá razão para estar descontextualizado, uma vez que a situação vem sendo amplamente falada na comunicação social, a própria Associação de Pais vem desenvolvendo esforços no sentido de dar a conhecer publicamente a situação, destacando ainda as visitas de Deputados de vários Grupos Parlamentares. Além do que, disse ter de fonte segura que o Grupo

Parlamentar do PSD deu conhecimento da situação ao Senhor Ministro da Educação. Portanto, considerou que se estava descontextualizado não deveria estar, tendo em conta tudo o que foi veiculado na comunicação social.-----

---- Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal acrescentou que se o Senhor Ministro da Educação não estava por dentro da matéria, teve oportunidade de ficar na reunião havida.-----

---- Entretanto, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, passou a apresentar a segunda questão, que se prende com a necessidade de construção de um canil/gatil. Relativamente à mesma, o Senhor Vereador começou por recordar que aquando da aprovação dos documentos previsionais para dois mil e catorze, os Vereadores do PSD tinham levantado a questão da necessidade de criação de um canil/gatil, necessidade essa que disse tornar-se mais premente perante as notícias que vêm sendo veiculadas na comunicação social relativamente a episódios de cães esfomeados que têm atacado outros animais.-----

---- Por tal facto, e por uma questão de bem estar animal, e em especial por questões de segurança e saúde públicas, o Senhor Vereador sublinhou a necessidade da criação de um canil/gatil, quanto mais não fosse através do estabelecimento de parcerias com outros municípios que apresentam o mesmo problema com o objetivo da construção de um canil intermunicipal e de um centro de recolha, como já tinha sugerido na altura da aprovação dos documentos previsionais, uma vez que reconhece que não será possível o investimento na construção de um canil para satisfazer apenas as necessidades de Anadia.-----

---- Concluída a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, em resposta, esclareceu que apesar de não ter ficado expressa a criação de um canil/gatil nos documentos previsionais, a situação não deixa de ser preocupante, não só pelo que vai sendo publicado na comunicação social, mas também pelas informações que os municípios lhe vão fazendo chegar.-----

---- Por isso, adiantou ter já pedido por várias vezes informação ao Veterinário Municipal sobre as situações em concreto, sendo que o técnico nos seus relatos aponta vários problemas quando se desloca ao local, ou porque já lá não se encontram os animais, ou porque não se encontram os donos, entre outros. Nessa conformidade, concluiu que o problema reside na própria recolha dos animais, um problema que adiantou não ser exclusivo do concelho de Anadia, mas transversal aos municípios que fazem parte da CIRA, pelo que se apercebe nomeadamente em reuniões da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, onde tem partilhado essa preocupação.-----

---- Entretanto, não deixou de referir que não está nos planos da Câmara Municipal construir esse canil/gatil, até porque o Município tem um protocolo estabelecido com o Município de Ílhavo para recolha dos animais e daí a necessidade de um ponto de recolha desses animais (box) até serem transferidos para o canil. A esse respeito, adiantou ter solicitado informação ao Veterinário Municipal, nomeadamente sobre a dimensão dos espaços e o que poderia ser feito. Disse, ainda, ter solicitado igualmente ao Veterinário Municipal para definir um espaço num dos edifícios municipais para instalar um gabinete e estabelecer horário para prestar apoio e informações à população.-----

---- Referiu, assim, que como não obteve resposta por parte do Veterinário Municipal, solicitou ao Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, para proceder a essa recolha de informação, tendo o Senhor Vereador reunido precisamente no dia anterior com o Veterinário Municipal e renovado esse apelo e esse pedido de informação, nomeadamente sobre o equipamento de que necessita, por forma a que a Câmara Municipal possa ter um local para onde transferir os animais.---

---- Acrescentou, ainda, que a questão do canil intermunicipal já foi abordada em reuniões da CIRA, porque também outros municípios têm o mesmo problema de Anadia, para futura análise e com o objetivo final de ser encontrada uma solução que venha resolver a questão de todos os municípios. Não obstante o assunto ter sido abordado para futura análise na CIRA, não deixou de sublinhar que o Município de Anadia tem um protocolo celebrado com o Município de Ílhavo.-----

---- No seguimento da resposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, retomou a palavra para referir que estando a questão em discussão no âmbito da CIRA, é de opinião que deveriam aguardar pela solução que viesse a ser encontrada. Contudo, não deixou de considerar que dificilmente Anadia só por si poderia ter uma instalação dessa natureza, porquanto obrigaria, nomeadamente, a ter um quadro de pessoal. Por isso, concluiu que sendo uma solução a três municípios, por exemplo em conjunto com os municípios de Mealhada e de Oliveira do Bairro, ou até outro, ainda melhor, ainda que compreenda que seja tratado inicialmente através da CIRA.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, de seguida, aproveitou para sublinhar que o problema do Município de Anadia não reside no transporte dos animais, mas sim na recolha. E isso adiantou que iria ser tratado com o Veterinário Municipal. Reforçou, assim, que o problema é claramente a recolha e considerou que não será com um canil que esse problema será resolvido. Contudo, considerou extremamente positivo que o mesmo seja resolvido no âmbito da CIRA. -----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, considerou que o protocolo que existe com o Município de Ílhavo é claramente o transporte para um centro de abate e acrescentou que um canil tem de ser muito mais do que um centro de abate de animais. Concluiu a sua intervenção, declarando ficar parcialmente satisfeito que a questão possa ser resolvida no âmbito da CIRA.-----

---- Entretanto, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, passou a apresentar uma última questão, que considera premente e que tem a ver com a existência de equipamentos municipais com cobertura em fibrocimento, aspeto já levantado anteriormente numa reunião de câmara no que se refere ao Pavilhão Municipal de Anadia.-----

---- Sobre o assunto, começou por dizer que não iria retomar a discussão do pavilhão, mas tendo em conta a legislação que entretanto saiu sobre a matéria (Portaria número quarenta barra dois mil e catorze, de dezassete de fevereiro), não poderia deixar de apresentá-la, considerando, também, que a questão está a ser levantada por vários municípios e vários deputados.-----

---- Referiu, entretanto, ter tomado conhecimento de que haverá outras infraestruturas no concelho, nomeadamente na área da educação, com o mesmo material, e que inclusivamente o próprio

Estado pediu e concedeu um prazo para ser feito o levantamento de todas essas situações.-----

---- Atento esse pedido, o Senhor Vereador perguntou à Senhora Presidente se no momento a Câmara Municipal tem um levantamento das infraestruturas existentes no concelho com essas características.-----

---- Aproveitou para referir que lhe foi dito que o Pavilhão de Sangalhos, no edifício antigo, ainda tem parte da cobertura em fibrocimento, assim como outras infraestruturas concelhias de carácter desportivo, cultural e até escolar, nomeadamente onde funcionaram antigas escolas, que foram transferidas para Associações e que também terão ainda cobertura nesse tipo de material, onde inclusivamente estão a ser ministradas aulas de aeróbica.-----

---- Por tal facto, e por considerar tratar-se de uma questão premente, o Senhor Vereador reiterou a pergunta à Senhora Presidente da Câmara Municipal da existência de algum levantamento relativamente a essa matéria e perguntou, também, se existe algum plano de intervenção para resolver a questão.-----

---- Atenta a questão apresentada pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por reconhecer que existe preocupação relativamente à matéria exposta, mas adiantou que essa preocupação não é de agora. Referiu, assim, que o problema começava por saber para onde transportar os resíduos do amianto, uma vez que não existiam muitas empresas para fazer o tratamento desse material. Acrescentou, contudo, que a realidade entretanto é bem diferente, porquanto recentemente já existem no mercado mais empresas especializadas e habilitadas para efetuar tanto a remoção, como o transporte e também o tratamento do amianto. Não obstante, afirmou que a Câmara Municipal está atenta e irá atuar de acordo com as suas capacidades e limitações financeiras, acrescentando que não existe um plano de intervenção, porque o mesmo passa pela disponibilidade orçamental do município e por estabelecer prioridades relativamente aos edifícios a intervencionar.-----

---- Entretanto, deu a conhecer que precisamente na reunião que teve com o Senhor Ministro da Educação, e depois de o Senhor Ministro lhe ter dito que o Governo do PS tinha avançado com a obra sem o tal pacote financeiro, aproveitou para lhe dizer que o mesmo também se impõe para a Câmara Municipal de Anadia, porque as leis saem mas também não preveem o pacote financeiro para promover todas as intervenções que o Estado obriga.-----

---- Portanto, referiu que a Câmara Municipal não tem no imediato disponibilidade orçamental que permita fazer uma intervenção genérica em todas essas instalações, que envolvem elevados custos. Acrescentou, assim, que são todas situações que importa considerar porque funcionam em cadeia, não esquecendo os centros de recolha e as empresas que façam o trabalho, mas não deixou de sublinhar que todas essas situações estão a ser avaliadas e ponderadas pela Câmara Municipal, até porque a lei não é recente. Adiantou, ainda, que a Câmara Municipal irá gradualmente fazer essas intervenções, de acordo com as prioridades que estabelecer e com a disponibilidade orçamental do município, atentos os custos que a resolução das mesmas envolvem, como já tinha referido.-----

---- A terminar, não deixou de referir que se houver alguma imposição no imediato, como é evidente,

todos os municípios terão de encontrar uma solução para a questão.-----

---- Atenta a resposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, agradeceu a mesma e reforçou a importância do plano de intervenção, por considerar que seria fundamental os Vereadores do PSD compreenderem o que cada intervenção pode custar ou não ao Município.-----

---- Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu que as dificuldades financeiras existem e que não vale a pena escamotear a situação. Contudo, e por uma questão de segurança, disse pensar que o próprio Governo, através do Ministério do Ambiente, deveria reservar, dos fundos comunitários, um determinado pacote financeiro destinado a ajudar as autarquias a resolver as situações em todo aquele processo.-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, disse concordar com o facto de que seja exigida ao governo essa ajuda, até porque parte dos edifícios escolares foi contruída pelo governo central. Contudo, não deixou de sublinhar a importância na elaboração de um levantamento e de um caderno de encargos que permita fazer essa exigência ao governo.-----

---- Referiu, ainda, que em sua opinião, e uma vez elaborado esse levantamento e o respetivo caderno de encargos, tal conferiria mais autoridade ao Município de Anadia para apresentar a questão à CIRA, concluindo que deveriam ser analisados todos os focos de pressão, precisamente ao nível da CIRA, numa atitude concertada dos onze municípios.-----

---- A terminar, considerou que esta questão não está a ser suficientemente valorizada pelas instituições e acrescentou que estas devem insistir em solicitar apoio financeiro para dar resposta à mesma.-----

---- A concluir o tema, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, no seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, considerou apenas que não é aos municípios que cabe exigir e que ao Governo cabe encontrar soluções.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----